



**EDITAL-SMECE/BN Nº 02/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6896/2018**  
**Revoga Edital 01/2018**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, primeiramente **torna sem validade o Edital 01/2018, estando o mesmo desde já revogado.**

Considerando o processo seletivo de remoção previsto na lei **222/91** combinado com os decretos **372/2017** e **01/2018**, que dispõem respectivamente sobre a Lotação Específica dos “*Profissional da Educação – Professor*” e “*Profissional da Educação – Educador*”, e com fundamento no princípio do direito adquirido e ampla defesa, previsto no Art. 5º da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, a relação de vagas disponíveis para remoção, conforme abaixo:

- **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:**
  - 1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
  
- **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA:**
  - 1 vaga - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
  - 1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
  
- **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:**
  - 1 vaga - 20h- professor- manhã – TEMPORÁRIO
  - 1 vaga - 20h- professor- Tarde – TEMPORÁRIO
  
- **ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:**
  - 1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO



- 1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
  
- **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE:**
  - 1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
  - 1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
  
- **ESCOLA MARIO FARACO:**
  - 4 vagas - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
  - 3 vagas - 20h- professor- tarde - TEMPORÁRIO
  - 1 vaga - 20h - professor- manhã- PARA FIXAÇÃO
  
- **ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:**
  - 4 vagas- 20h- MANHÃ- professor com formação em educação especial - PARA FIXAÇÃO
  - 1 vaga- 20h- MANHÃ - professor com formação em educação especial- TEMPORÁRIO
  
- **CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:**
  - 1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO
  
- **CMEI- TIA NIVA:**
  - 1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

Esclarece desde já, que o candidato(a) as vagas temporárias, permanecem com sua fixação originaria, conforme estabelecido no Decreto 372/2017.



As vagas abertas em caráter temporário, não garantem a fixação no local, permanecendo o servidor em caráter provisório e transitório, podendo retornar a instituição da origem de sua fixação.

Os interessados deverão protocolar pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal no **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data de publicação do presente edital, conforme disposto no art.196 §1º da Lei Municipal nº222/91.

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

- a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de professor;
- b) maior titulação;
- c) maior idade;
- d) maior tempo de serviço na unidade escolar.

Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

- a) Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
- b) Títulos de ensinos (autenticados) e demais cursos (cópia);
- c) Certidão de nascimento ou Casamento;
- d) Comprovação de tempo de ensino na Unidade Escolar;



Os pedidos serão devidamente analisados pela comissão avaliadora, e publicados em edital próprio, podendo o candidato apresentar recurso do resultado apresentado, no prazo determinado.

**Glaci Antonia Merchiori**  
Secretária de Educação